



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 003/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**

### ***3º Termo Aditivo de Prazo e Alteração de Valor ao Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS.***

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Alteração de Valor junto ao Termo de Fomento n. 001/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1188, Pq. Residencial Cidade Jardim na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade nº 531, Centro CEP 14.350-000, Altinópolis/SP, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. José Alberto Rezende de Figueiredo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 746.303.348-15 e RG nº 5.464.554-2, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 44, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 001/2019, visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 001/2019 possuir vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do art. 2º da Lei Municipal n. 2.118, de 13 de janeiro de 2021.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica ADITADO, consubstanciando em um montante de R\$ 226.070,00 (duzentos e vinte e seis mil e setenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 18.839,17 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

**07 01 00 08 241 7002 2058 33504300 01 510000**

**Ficha 106**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n. 001/2019.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Altinópolis, 23 de fevereiro de 2022.**

  
**MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**

**José Roberto Ferracin Marques**

**Prefeito Municipal**

  
**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**

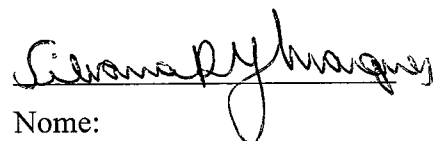
**Luiz Carlos Pereira da Silva**

**Presidente**

Testemunhas:



Nome: Maria José Andrade da Silva



Nome: